



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PROCESSO Nº 58/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Materiais Eletromecânicos/eletrotécnicos para Iluminação Pública**, sem instalação, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinadas a municípios consorciados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição e quantitativos totais:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
1	13.390	Peça	Conector Bimetálico 50mm ² para 2,5mm ² com parafuso central.
2	16.240	Peça	CDP 70mm ² para 2,5mm ² .
3	34.260	Peça	Rele Fotoelétrico Eletrônico.
4	17.430	Unid.	Fita Isolante Antichama 90° 20M.
5	134.750	Metro	Cabo Multiplexado Quadruplex 4x16mm.
6	66.450	Metro	Cabo Flexível 2,5mm ² .
7	45.500	Metro	Cabo PP Flexível 2x2,5mm ² .
8	4.530	Peça	Conjunto de Suporte Abraçadeira Cinta Circular Metálica de 150mm até 190mm (cada unidade com 3 parafusos, 2 laterais e 1 central para fixação do braço).
9	4.665	Peça	Conjunto de Suporte Abraçadeira Cinta Circular Metálica de 220mm até 280mm (cada unidade com 3 parafusos, 2 laterais e 1 central para fixação do braço).
10	4.465	Peça	Conjunto de Suporte Abraçadeira Cinta Circular Metálica de 290mm até 320mm (cada unidade com 3 parafusos, 2 laterais e 1 central para fixação do braço).
11	3.684	Peça	Suporte Reto - Topo de Poste 1 pétala.
12	3.964	Peça	Suporte Reto - Topo de Poste 2 pétalas.
13	3.189	Peça	Suporte Reto - Topo de Poste 3 pétalas.
14	3.419	Peça	Suporte Reto - Topo de Poste 4 pétalas.
15	8.242	Unid.	Braço médio para Iluminação Pública, com projeção de 2,00±15%M.
16	6.902	Unid.	Braço médio para Iluminação Pública, com projeção de 3,00±15%M.
17	3.077	Unid.	Poste metálico em aço galvanizado a fogo para Iluminação Pública Ornamental Reto, 4 metros de altura.
18	3.042	Unid.	Poste metálico em aço galvanizado a fogo para Iluminação Pública Ornamental Reto, 5 metros de altura.
19	2.940	Unid.	Poste metálico em aço galvanizado a fogo para Iluminação Pública Ornamental Reto, 7 metros de altura.
20	2.477	Unid.	Poste metálico em aço galvanizado a fogo para Iluminação Pública Ornamental Reto, 9 metros de altura.

1.3. Os produtos licitados se destinarão aos 33 (trinta e três) municípios, entes consorciados ao CIVAP, assim identificados: ALVINLÂNDIA, ASSIS, BASTOS, CAIABU, CHAVANTES, CAMPOS NOVOS PAULISTA, ESPIRITO SANTO DO TURVO, GÁLIA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MANDURI, MARACÁI, NANTES, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PIRATININGA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUINTANA, RANCHARIA, SAGRES, SALTO GRANDE, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SÃO PEDRO DO TURVO, TACIBA e TARUMÁ.

1.4. Os quantitativos de produtos destinados para cada órgão participante da licitação se acham definidos em Apêndice deste Termo de Referência.

1.5. Demais especificações técnicas dos produtos se acham dispostas no item 13 do presente Termo de Referência.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constantes das solicitações de participação na licitação desenvolvidas pelos órgãos participantes do certame.

1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado de sua formalização. Extingue-se automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

a) nesta vigência da ARP os preços serão fixos e irrevogáveis.

b) a vigência da ARP poderá ser prorrogado por novo período de 01 (um) ano, no interesse da Administração, desde que mantida vantajosidade do preço registrado.

b.1) em caso da prorrogação aqui tratada o(s) preço(s) poderá(ão) reajustado(s) pelo IPCA-IBGE relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados, desde que haja acordo entre as partes.

c) a vantajosidade do preço registrado deverá ser comprovada pelo órgão contratante, no seu processo, através de pesquisa de mercado, na forma da lei.

d) a possibilidade de prorrogação se deve ao fato de serem produtos de uso continuado.

1.9. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da(s) contratação(ões), entre outros.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A iluminação pública é um serviço essencial para garantir a segurança e o bem-estar da população, além de proporcionar mais conforto e qualidade de vida nas ruas e espaços públicos. No entanto, muitos municípios enfrentam dificuldades em manter uma iluminação eficiente e econômica, devido ao alto consumo de energia e aos altos custos de manutenção.

2.2. Nesse sentido, a aquisição de materiais elétricos se faz necessária para adquirir componentes indispensáveis para iluminação pública de LED que será realizado em outro processo.

2.3. Por meio do Pregão Eletrônico, os municípios consorciados podem adquirir componentes para as luminárias de LED de forma rápida, transparente e econômica, atendendo às necessidades de iluminação pública de forma eficiente e sustentável. Dessa forma, a contratação desses produtos se mostra como uma medida de interesse público, visando melhorar a infraestrutura urbana e garantir um ambiente mais seguro e confortável para a população.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A iluminação pública é uma das principais demandas dos municípios, garantindo a segurança e o bem-estar da população durante a noite. No entanto, muitas vezes os sistemas de iluminação existentes são obsoletos e ineficientes, gerando custos elevados com manutenção e consumo de energia.

3.2. Nesse sentido, a aquisição de componentes materiais elétricos pelo Sistema de Registro de Preços se mostra como uma solução eficiente e econômica para os municípios consorciados.

3.3. Além disso, a iluminação pública de qualidade contribui para a segurança dos cidadãos, reduzindo os riscos de acidentes e crimes, além de melhorar a visibilidade e a sensação de conforto nas vias públicas e praças.

3.4. A aquisição desses componentes para luminárias pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de um Pregão Eletrônico, é uma alternativa ágil e transparente para garantir a eficiência e qualidade da iluminação pública nos municípios consorciados. Com a padronização dos equipamentos e a obtenção de preços mais competitivos, os gestores públicos podem otimizar os recursos disponíveis e oferecer um serviço essencial com melhor custo-benefício para a população.

3.5. Portanto, a contratação do objeto proposto é fundamental para atender às necessidades de iluminação pública dos municípios consorciados, garantindo o interesse público e o desenvolvimento sustentável das comunidades locais.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Após análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

4.2. Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

4.3. A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

4.4. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

4.5. Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi a compra dos produtos por meio de licitação na modalidade de pregão eletrônico, SRP, para atender as necessidades/demandas de municípios consorciados.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) Na presente contratação NÃO haverá indicação de marca(s), pela ausência de histórico anterior relacionado com o processamento de vedação de marca ou de processo de padronização.

5.3. Exigência de amostra:

a) Aferição da conformidade deve ocorrer mediante análise da amostra do produto ofertado, permitida pelo § 3º do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser obedecida ordem:

a.1) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto, para análise da Equipe de Apoio Técnico, como condição para a adjudicação e homologação do resultado.

a.2) A amostra deverá ser entregue (ou enviada) na sede do CIVAP, na Rua dos Comerciantes, nº 152, Vila Ouro Verde, no município de Assis/SP (CEP 19816-215) no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de realização da sessão do pregão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

a.3) A avaliação de cada amostra será feita por membros da equipe de apoio técnico, em **até 05 (cinco) dias úteis** e terá caráter desclassificatório se não corresponder às especificações do produto licitado.

a.4) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

a.5) Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes do Termo de Referência.

a.6) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

a.7) Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração.

a.8) O interessado deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.4. Subcontratação:

- Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

5.5. Garantia da contratação

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades de cada órgão.

6.2. São estimados fornecimentos trimestrais, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes.

6.3. O prazo de entrega da parcela deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido de compra (nota de empenho) emitido pelo órgão contratante.

6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, à Secretaria referida, as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.5. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Prefeitura, sempre situado na zona urbana (sede) do Município contratante. O endereço será informado à detentora, pela Secretaria requisitante, no momento da confirmação do fornecimento da parcela do produto, NÃO SENDO O CIVAP O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.6. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

6.7. A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

6.8. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

6.9. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo às contratantes.

7. MODELO DE GESTÃO DA ARP

7.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada/detentora devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o órgão contratante poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A execução do contrato (Ata) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo:

a) Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). Referido fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso II);

b) Gestor do contrato que atuará no acompanhamento da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada (detentora), dentre outras obrigações legais e contratuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso III).

7.5.1. A fiscalização e gestão do contrato poderão ser exercidas pela mesma pessoa, dependendo da conveniência (ou não) da administração contratante.

7.6. Pela inexecução parcial ou total do contrato (Ata), a Administração contratante poderá aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Lei nº 14.133/2021, arts. 156 e 158). Estarão detalhadas na Ata de Registro de Preços.

7.7. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente e não excluem outras previsões de sanções constantes do contrato e na legislação aplicável.

7.8. Após o cumprimento das etapas de apuração de responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, se for o caso, a fiscalização deverá informar à contratada sobre a aplicação da sanção e encaminhar os autos do processo ao órgão competente para decidir sobre o procedimento, de acordo com a legislação aplicável.

7.9. A fiscalização deve verificar a adimplência dos débitos decorrentes de eventuais multas ou outras sanções aplicadas à contratada.

7.10. A aplicação das sanções será devidamente registrada e anotada no Sistema Eletrônico de Contratações, quando for o caso.

7.11. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência das contratações.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

Liquidação e Pagamento

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. O órgão contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

8.17. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

8.18. O pagamento será realizado:

- a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do referido boleto.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.21. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

8.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de

dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.22.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.23. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2018).

8.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.26. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.28. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.29. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

9.2. O julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se: a) na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global; b) na Cartilha do TCESP sobre a Lei nº 14.133/2021 (fls. 24).

9.3. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.13. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.42/1943.

9.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

9.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.15.1. No caso de empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, será aceita a Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, para comprovação ao item acima;

9.15.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

9.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação técnica

9.17. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a anterior execução / fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, devendo ser comprovado atendimento de 50% dos produtos licitados, por item.

a.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente, a especificação do objeto fornecido, o nome e cargo do declarante.

a.2) O CIVAP se resguarda no direito de diligenciar junto à emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

a.3) não será aceito atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

a.4) o(s) atestado(s) deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os contatos do emissor.

a.5) será admitida a somatória de atestados para comprovação do quantitativo mínimo exigido.

9.18. É vedada a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer seja a forma de constituição.

10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado (total) da contratação é de R\$ 17.434.220,48 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da(s) futura(s) contratação(ões) correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos dos órgão participantes da licitação.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

11.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos órgãos participantes da licitação. Quando dos municípios, os recursos poderão ser próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme o caso.

11.4. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representados por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O agrupamento dos produtos licitados (por item) se deu em decorrência da “juntada” dos pedidos para licitar, de cada órgão participante da licitação, pela equipe de apoio do CIVAP.

12.2. As obrigações e as responsabilidades das partes se acham dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRODUTOS

13.1. A presente especificação visa estabelecer critérios técnicos e exigências mínimas a serem atendidos pelo materiais elétricos utilizados para iluminação pública que recebera a tecnologia LED.

13.2. Conector Bimetálico 50mm² para 2,5mm² com parafuso central - Com isolante polímero de tensão mínima de 750V, ajuste com parafuso central, resistência de 100A.



Figura 1 - Conector Bimetálico

13.3. CDP 70mm² para 2,5mm² - Com isolante polímero de tensão mínima de 750V, ajuste com parafuso central, resistência de 100A.



13.4. Relé Fotoelétrico Eletrônico - Segue especificações do Relé fotoeletrônico microcontrolado para comando automático de iluminação:

- Ter indelevelmente gravado, no mínimo, as seguintes informações na parte superior da tampa ou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando (105 Vca a 305 Vca, 50/60 Hz), potência: carga máxima para cargas resistivas (1.000W) e lâmpadas à descarga, esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação do sistema de direcionamento para melhor funcionamento do relé;

- Na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês e ano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano), prazo de garantia de 5(cinco) anos;

- A base deverá ser fabricada em polipropileno. o suporte de montagem deverá ser em material eletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio. deverá ser preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação;

- A tampa deverá ser fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries;

- Contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte;

- O relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas;

- Deverá ser selado com solda ultrassônica após a sua montagem final;

- O invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto e intempéries, resistente à temperatura de até 70°C, e o suporte de montagem deverá ser em plástico de engenharia, firmemente preso à tampa permitindo correto manuseio sem desprendimento desta, protegendo contra danos ao relé;

- A gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) Shore a, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendo vedar e evitar o deslocamento indevido do relé após a montagem do conjunto;

- O relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de IP-67 conforme NBR 5123;

- O esquema elétrico deve ser do tipo NF;

- Possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido o seu funcionamento de maneira estável durante sua vida útil;

- Acionamento com retardo de 5s;

- O tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminação constante é de 5 minutos dentro da faixa de operação do sistema: 105 V a 305 V, -5°C a 50°C;

- Consumo próprio máximo deverá ser de 0.5W para funcionamento em 127V e/ou ≤1,2W para funcionamento em 220V;

- O módulo de comutação da carga do relé quando constituído por contatos elétricos físicos não poderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem, quando sobre os contatos houver diferença de potencial superior a 50V;

- Capacidade de carga deverá ser de 1.000 W para carga puramente;

- Os contatos devem ser capazes de suportar 30.000 operações com as cargas indutivas supracitadas, contando-se uma operação para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; conforme NBR 5123, deverá possuir gravação em seu invólucro na parte superior de forma visível apresentando a garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.

13.5. Fita Isolante Antichama 90° 20M - Fita Isolante Antichama 20MX19MM, 90°C, conforme normas da ABNT NBR NM 60454-3-1 E IEC 60426.

13.6. Cabo Multiplexado Quadruplex 4x16mm² - Cabo Multiplexado 4x16mm em alumínio 0,6/1kv com isolamento em Xlpe Nbr 8182, Padrão Utilizado Pelas Concessionárias Da Região.

13.7. Cabo Flexível 2,5mm² - Cabo flex 2,5mm² 750v, bitolado condutor sem isolamento ø2,00mm. Coloração do cobre deve ser uniforme no cabo (cor a escolher conforme necessidade do corpo técnico da prefeitura).

13.8. Cabo PP Flexível 2x2,5mm² - Cabo pp flexível 2 x 2,5 mm² preto com isolamento classe 5, 300 a 500 v pertencentes a nbr 247-5 C5.

13.9. Conjunto de Suporte Abraçadeira Cinta Circular Metálica de 150mm até 320mm - Material em aço carbono abnt 1010 e 1020. A cinta deve suportar carga nominal de tração com força de 1500dan, com flecha residual de 6mm; carga nominal mínima de ruptura de 3000dan; torque de parafusos nas extremidades sem apresentar trincas na região e abas de 8dan. Acabamento a imersão a quente nbr 6323/07, arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos.

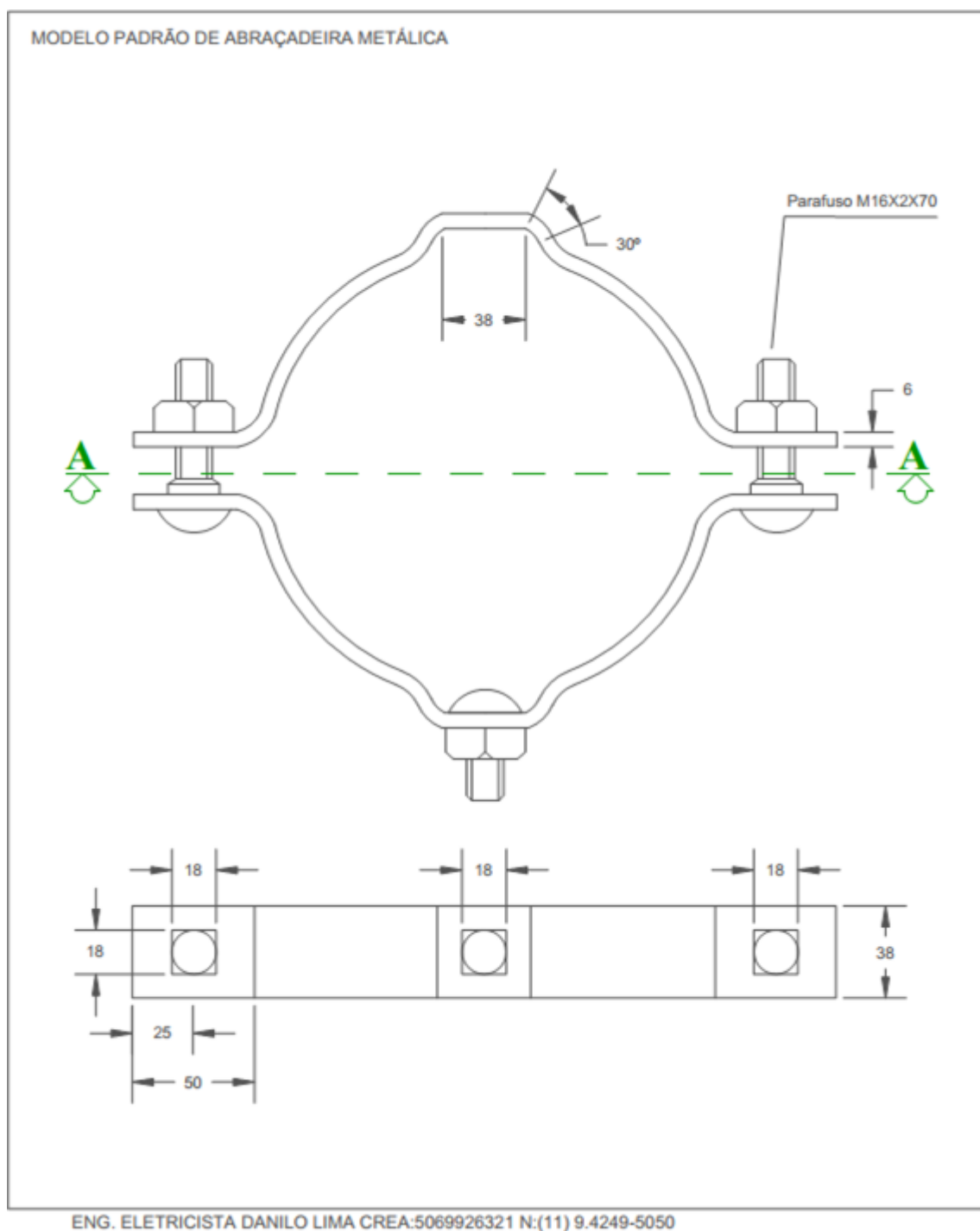


Figura 3 - Abraçadeiras, desenho técnico.

13.10. Suporte Reto Topo de Poste - Medida do encaixe do tubo para topo de poste de diâmetro de $\varnothing 60,30$; com suporte de 300mm para luminárias de encaixe de $\varnothing 24$ mm a $\varnothing 60,30$ mm; com parafusos inclusos no suporte para fixação no poste.

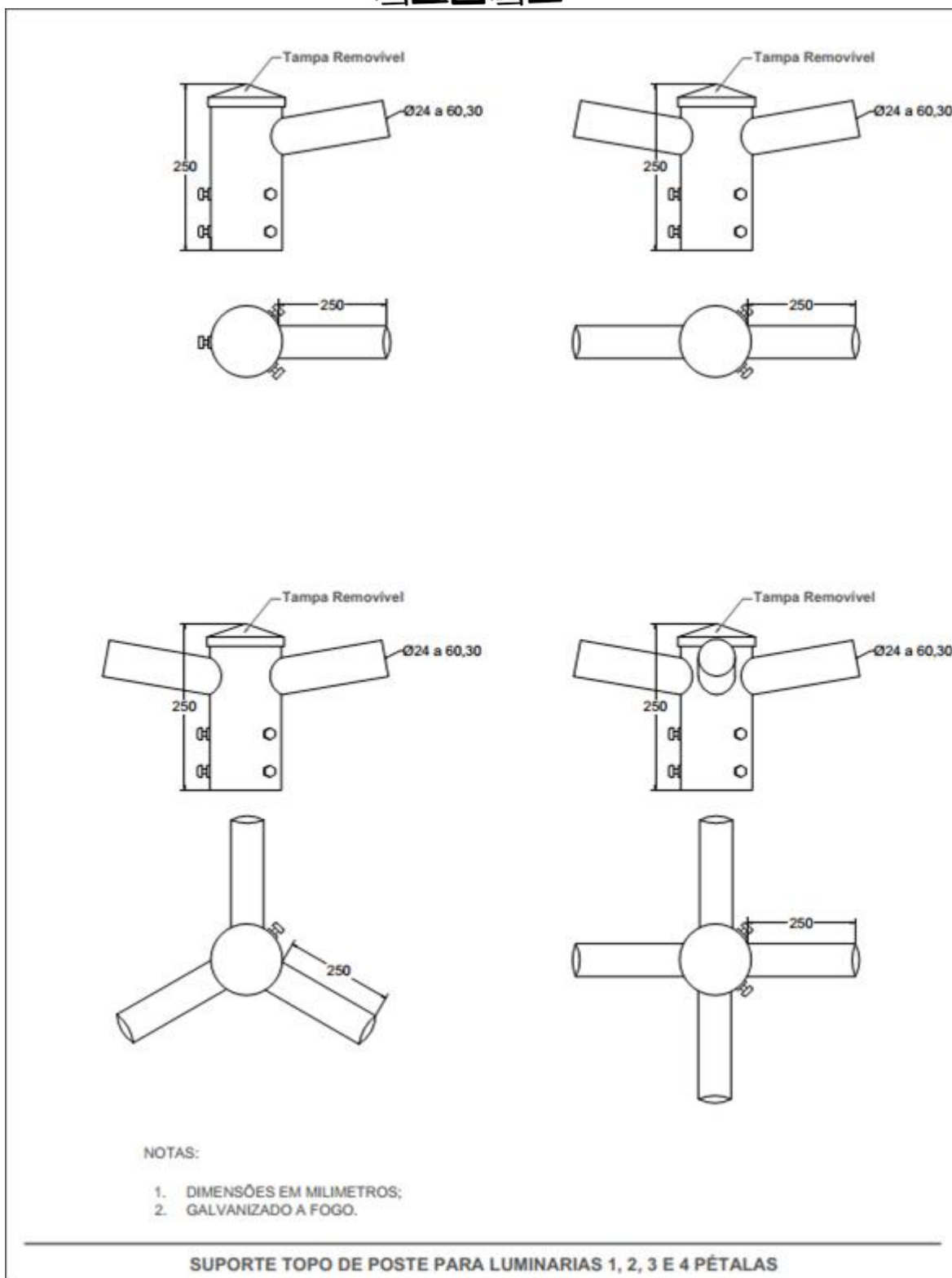


Figura 4 - Suporte Reto - Topo de Poste, desenho técnico.

13.11. Braço Médio para Iluminação Pública, com projeção de $2.000 \pm 05\%$ m e $\varnothing 48,3 \pm \text{mm}$ externo, galvanizado a imersão a quente nbr 6323/07. O material construído em viga “u” e chapa de aço carbono conforme ABNT 1010/20, soldas isentas de escórias, arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos. Seu ensaio de resistência à flexão deve aguentar uma carga mínima de $30\text{kgf} \pm$ em sua extremidade.

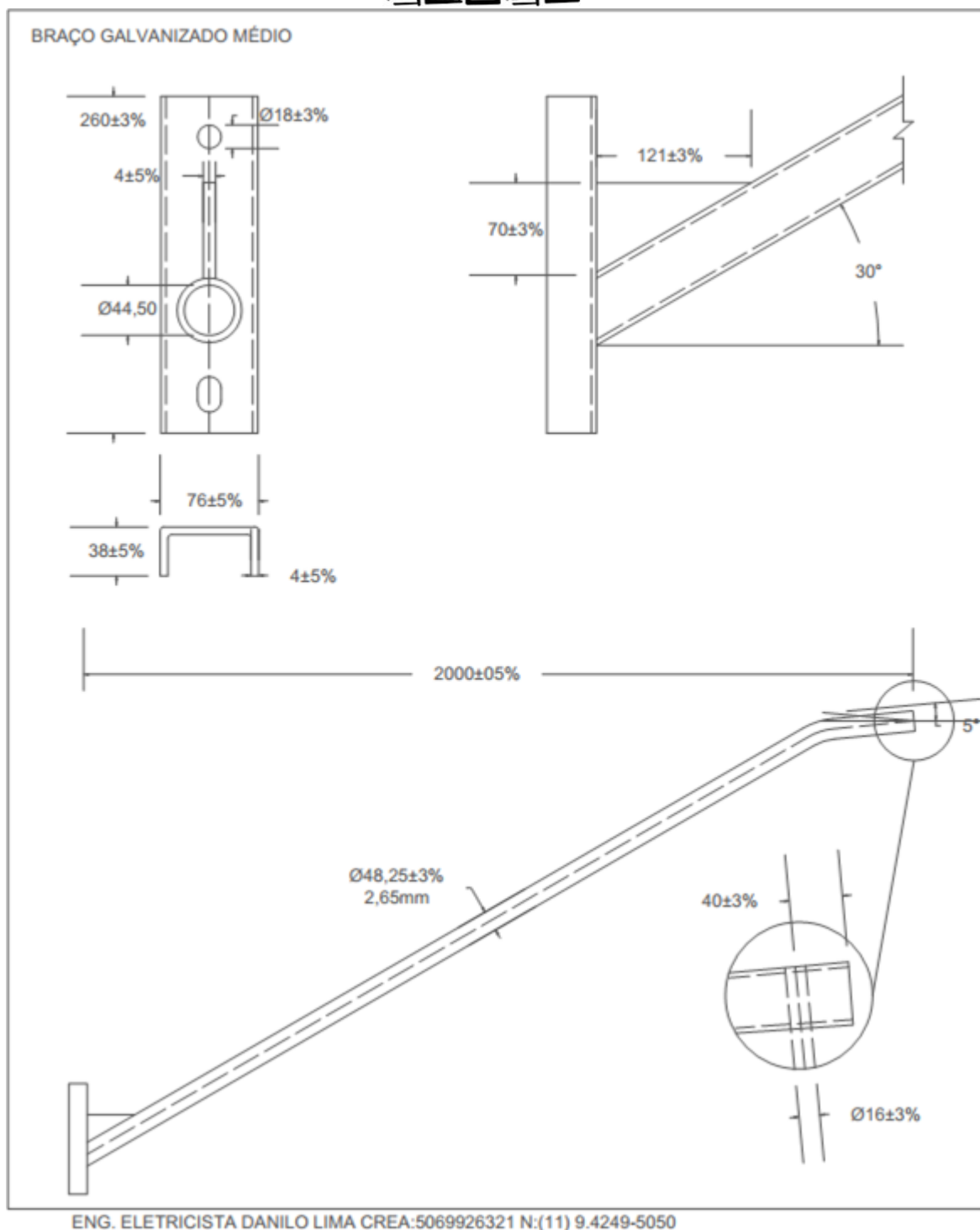


Figura 5 - Braço 2M, desenho técnico.

13.12. Braço Médio para Iluminação Pública, com projeção de $2.000 \pm 05\%$ m e $\varnothing 48,3 \pm \text{mm}$ externo, galvanizado a imersão a quente nbr 6323/07. O material construído em viga “u” e chapa de aço carbono conforme ABNT 1010/20, soldas isentas de escórias, arestas e furos não deverão ter rebarbas e cantos vivos. Seu ensaio de resistência à reflexão deve aguentar uma carga mínima de $30\text{kgf} \pm$ em sua extremidade.

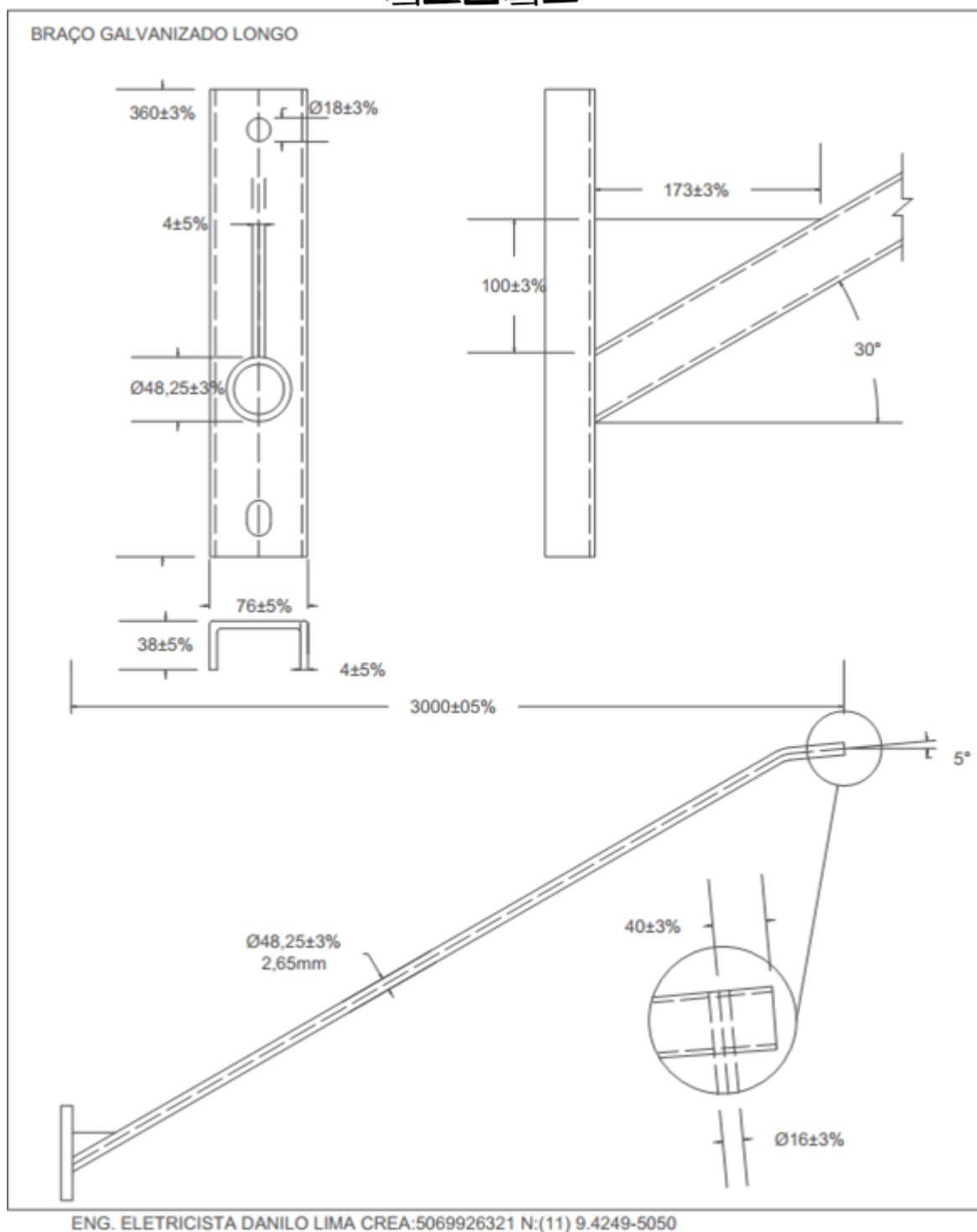


Figura 6 - Braço 3M, desenho técnico.

13.13. Poste Metálico em aço galvanizado a fogo para Iluminação Pública, 4 metros de altura, reto com base e chumbadores, sem janela de inspeção. Diâmetro no topo de Ø60,30 e base com Ø76,20. Quatro chumbadores de diâmetro Ø1/2" com 300mm de comprimento, com porcas e arruelas para fixação do poste. Espessura tubular mínima de 2,65mm.

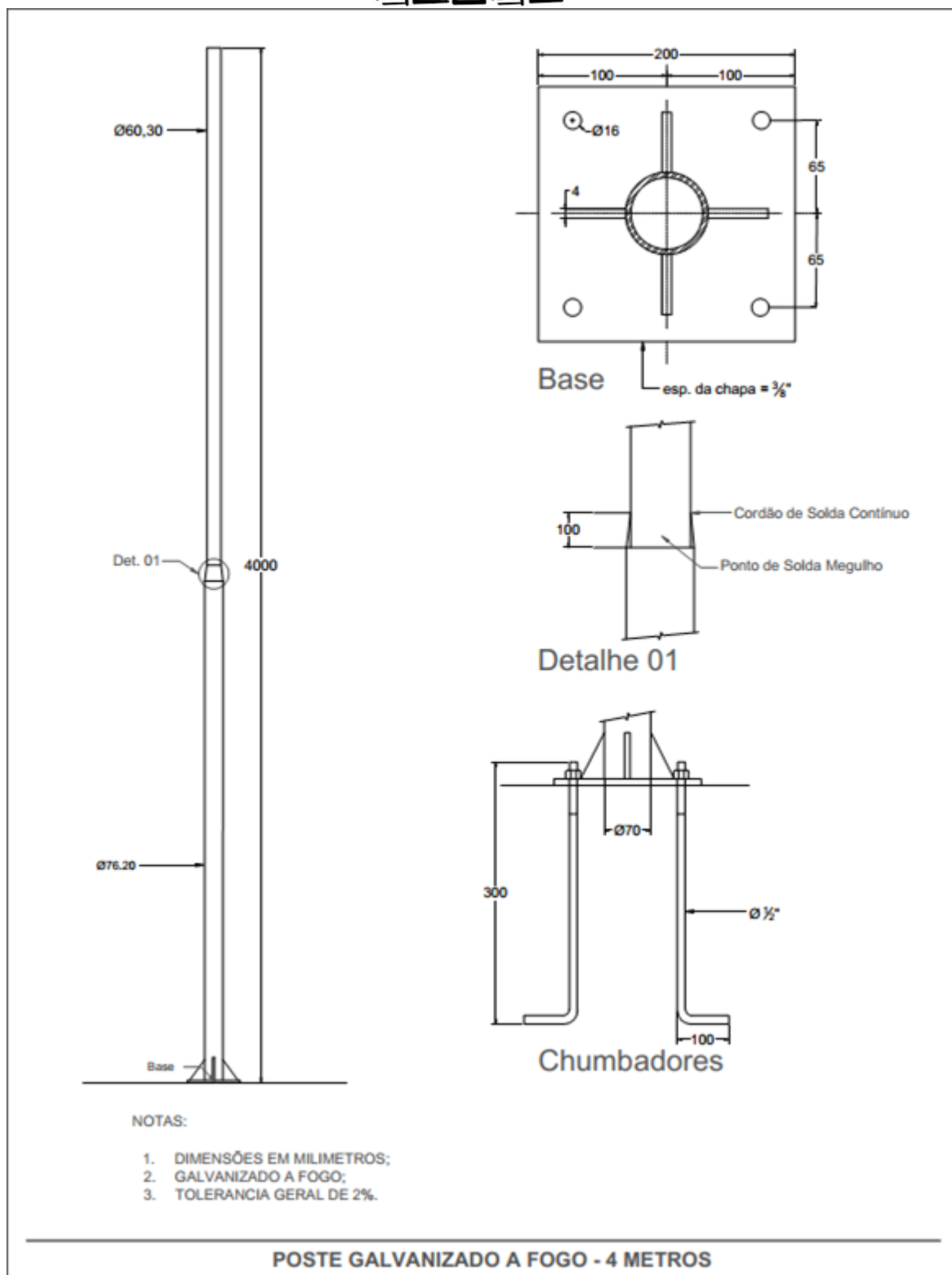


Figura 7 - Poste 4M, desenho técnico.

13.14. Poste Metálico em aço galvanizado a fogo para Iluminação Pública, 5 metros de altura, reto com base e chumbadores, sem janela de inspeção. Diâmetro no topo de Ø60,30 e base com Ø88,90. Quatro chumbadores de diâmetro Ø1/2" com 300mm de comprimento, com porcas e arruelas para fixação do poste. Espessura tubular mínima de 2,65mm.

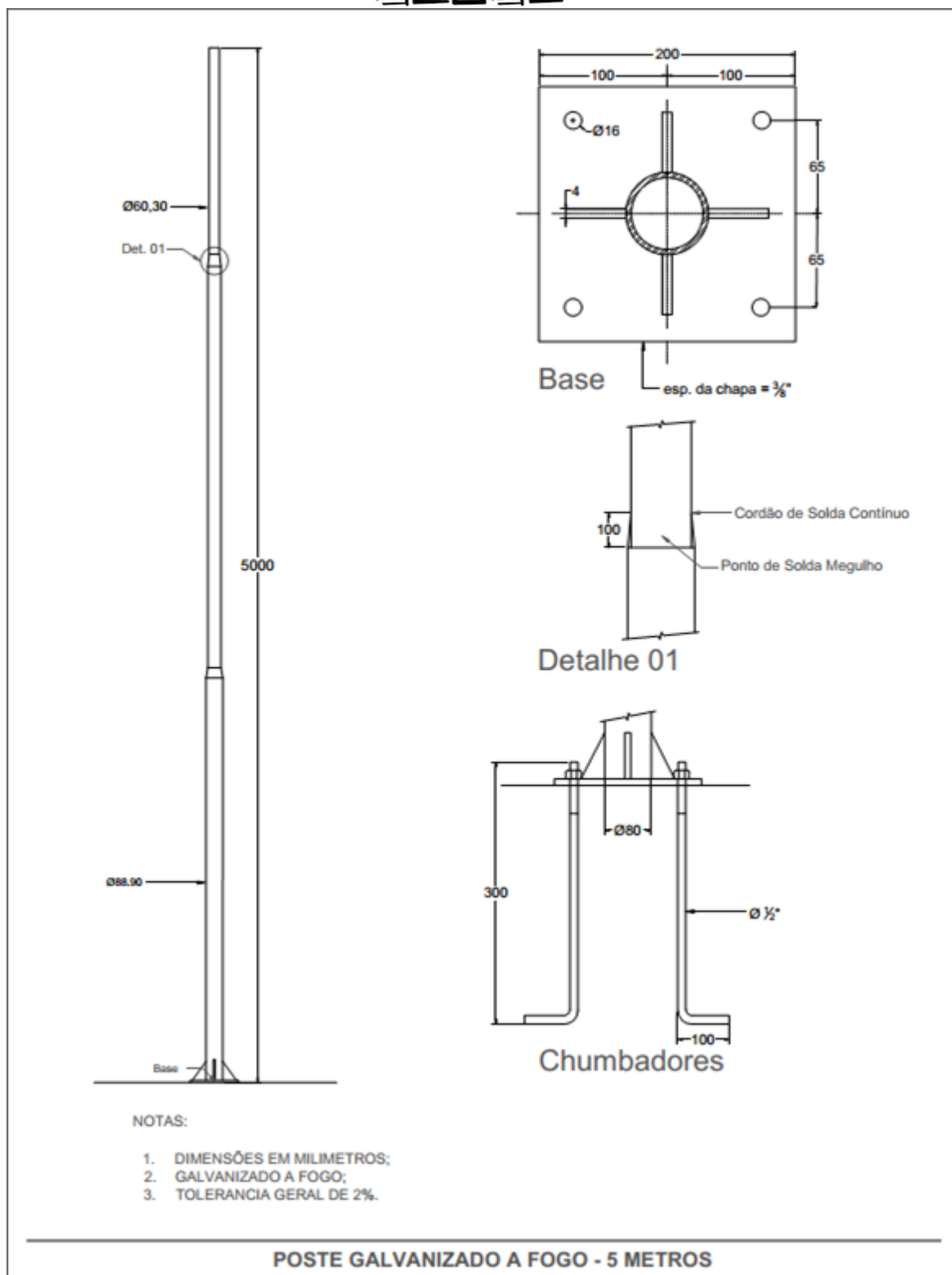


Figura 8 - Poste 5M, desenho técnico.

13.15. Poste Metálico em aço galvanizado a fogo para Iluminação Pública, 7 metros de altura, reto com base e chumbadores, sem janela de inspeção. Diâmetro no topo de Ø60,30 e base com Ø88,90. Quatro chumbadores de diâmetro Ø5/8" com 500mm de comprimento, com porcas e arruelas para fixação do poste. Espessura tubular mínima de 3,00mm.

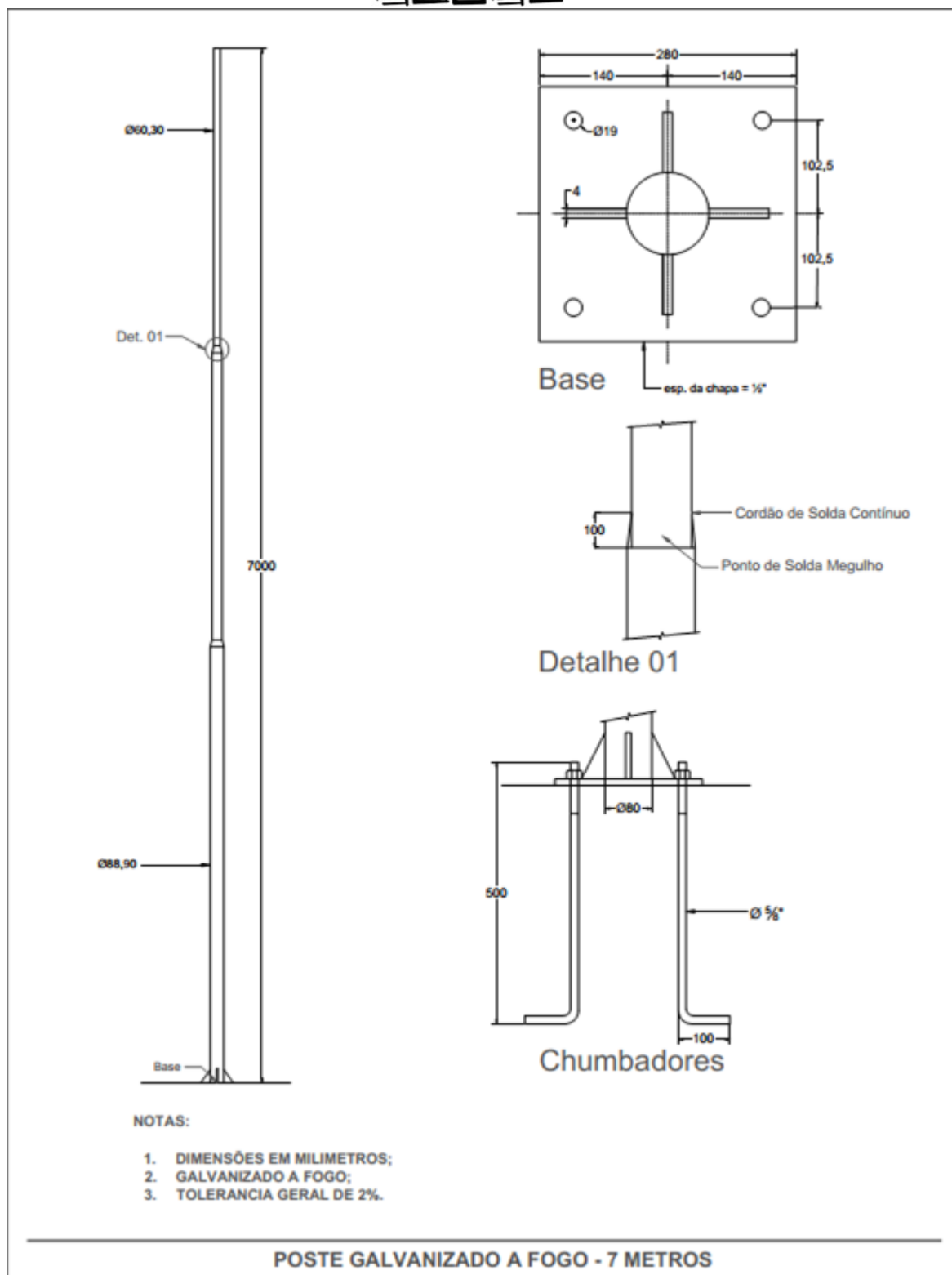


Figura 9 - Poste 7M, desenho técnico.

13.16. Poste Metálico em aço galvanizado a fogo para Iluminação Pública, 9 metros de altura, reto com base e chumbadores, sem janela de inspeção. Diâmetro no topo de $\varnothing 60,30$ e base com $\varnothing 101,60$. Quatro chumbadores de diâmetro $\varnothing 5/8"$ com 500mm de comprimento, com porcas e arruelas para fixação do poste. Espessura tubular mínima de 3,00mm.

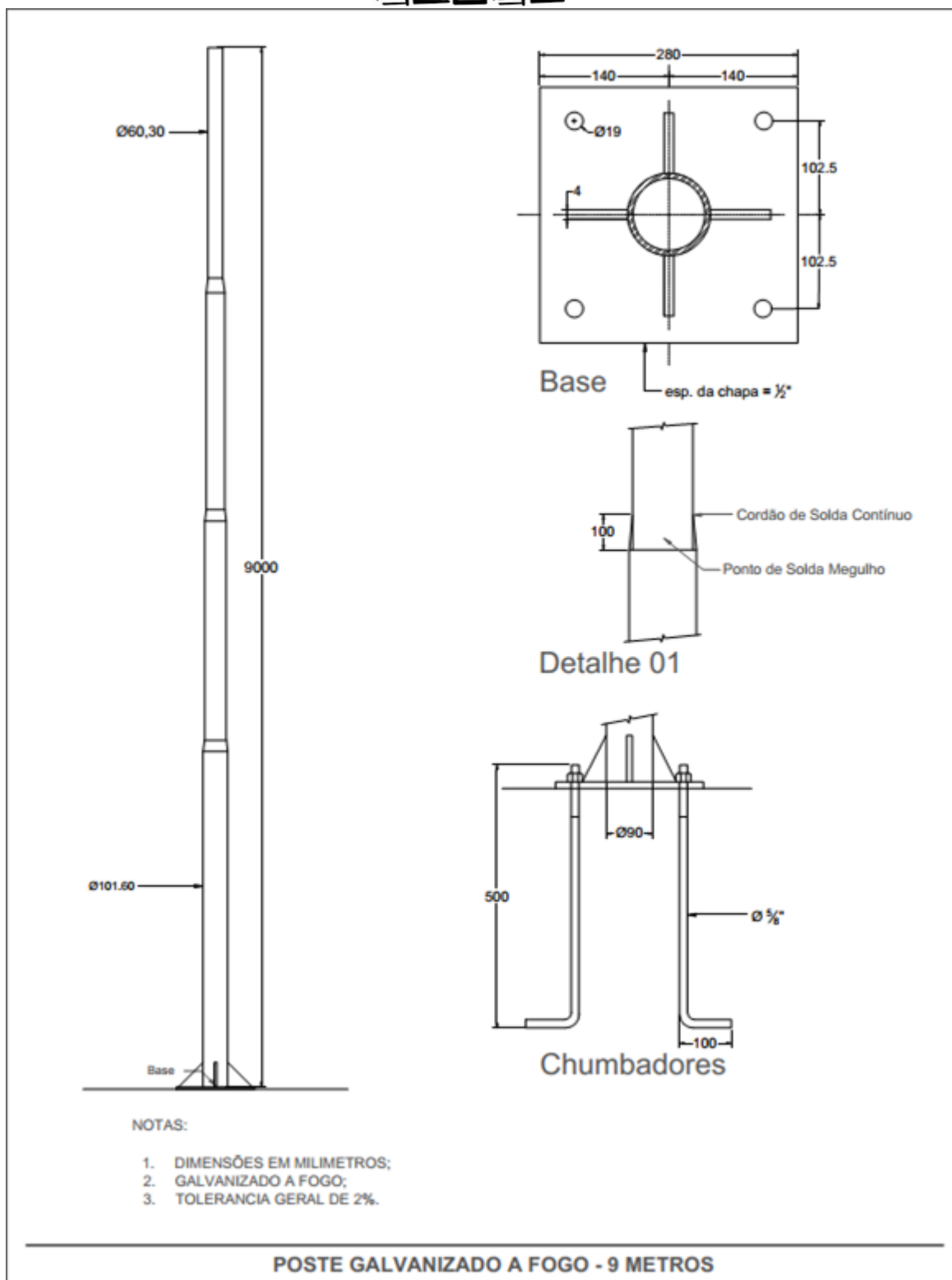


Figura 10 - Poste 9M, desenho técnico.

13.17. Notas de Amostra:

- Apresentar laudo/desenho técnico/datasheet/folder de todos os itens impressos e em arquivos por pen drive.
- Para o item rele eletrônico, apresentar laudo comprovando o cumprimento da NBR 5123 e laudo comprovando a proteção UV.
- Para os itens galvanizados apresentar desenho técnico com dimensionamentos e espessuras de chapas e tubos, apresentar descrição técnica com detalhamentos.
- Para os itens de cabos - apresentar características técnicas dos cabos (a amostra de 1 metro com etiqueta ou rolo de 100 metros com etiqueta).
- Para o fita isolante, apresentar descrição técnica com detalhamentos do fabricante.



- A empresa declarada vencedora na etapa de lances/negociação, terá até 10 (dez) dias de prazo para enviar uma amostra de cada produto para análise pelo corpo técnico da CIVAP de Assis/ SP, e a não entrega acarretará a desclassificação da licitante.
- Também será desclassificado o produto que não corresponder às especificações descritas.
- A amostra deverá ser entregue na sede do CIVAP, Rua dos Comerciantes, nº 152, Vila Ouro Verde, no município de Assis/SP CEP 19816-215.
- A avaliação de cada amostra será feita em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da amostra.

Assis, 17 de novembro de 2025.

Danilo de Lima
Engenheiro Civil/Eletricista
CREA/SP 5069926321
engenharia@querytecengenharia.com

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA
Ref. - Pregão Eletrônico nº 30/2025
Processo nº 58/2025

QUANTITATIVO DOS MUNICÍPIOS: DE ALVINLÂNDIA A OURINHOS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	ALVINLÂNDIA	ASSIS	BASTOS	CAIABU	CHAVANTES	CAMPOS NOVO PTA	ESPIRITO SANTO DO TURVO	GÁLIA	IBIRAREMA	IEPÊ	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MANDURI	MARACÁI	NANTES	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS
1	13.390	Peça	CONECTOR BIMETÁLICO 50MM ² PARA 2,5MM ² COM PARAFUSO CENTRAL.	30	1.000	300	100	0	0	600	50	350	0	100	10	1.000	500	30	500	100	1.500
2	16.240	Peça	CDP 70MM ² PARA 2,5MM ² .	30	0	400	100	0	0	600	200	350	0	100	100	1.000	1.000	40	500	100	3.000
3	34.260	Peça	RELE FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO.	30	1.000	600	100	0	0	600	350	800	0	100	500	5.000	1.000	500	500	150	2.530
4	17.430	Unid.	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 90° 20M.	50	800	500	150	0	0	100	150	100	200	100	100	500	500	100	500	60	5.300
5	134.750	Metro	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X16MM.	500	100.000	300	150	0	0	500	400	500	0	500	0	100	5.000	300	500	3.000	5.000
6	66.450	Metro	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² .	300	2.000	3.000	200	0	0	3.000	4.000	1.250	1.000	600	200	5.000	2.000	500	500	1.000	11.000
7	45.500	Metro	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM ² .	300	1.000	3.000	200	0	0	1.000	4.000	1.250	200	400	200	5.000	1.000	300	500	1.000	10.500
8	4.530	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA CINTA CIRCULAR METÁLICA DE 150MM ATÉ 190MM (CADA UNIDADE COM 3 PARAFUSOS, 2 LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO).	30	500	100	100	200	20	100	60	350	0	30	0	50	100	20	500	50	500
9	4.665	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA CINTA CIRCULAR METÁLICA DE 220MM ATÉ 280MM (CADA UNIDADE COM 3 PARAFUSOS, 2 LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO).	30	500	100	100	300	20	200	60	350	0	15	0	50	100	20	500	50	500
10	4.465	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA CINTA CIRCULAR METÁLICA DE 290MM ATÉ 320MM (CADA UNIDADE COM 3 PARAFUSOS, 2 LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO).	30	500	100	100	150	20	200	60	350	0	15	0	50	100	20	500	50	500
11	3.684	Peça	SUPORTE RETO – TOPO DE POSTE 1 PÉTALA.	30	200	200	100	0	0	30	200	100	0	40	12	100	100	30	500	12	200
12	3.964	Peça	SUPORTE RETO – TOPO DE POSTE 2 PÉTALAS.	30	200	200	100	30	0	300	100	100	0	20	12	200	100	30	500	12	200
13	3.189	Peça	SUPORTE RETO – TOPO DE POSTE 3	10	200	100	100	0	0	30	100	100	0	10	12	100	100	30	500	12	200

			PÉTALAS.																		
14	3.419	Peça	SUPORTE RETO – TOPO DE POSTE 4 PÉTALAS.	10	200	200	100	30	0	30	100	100	0	10	12	100	100	30	500	12	300
15	8.242	Unid.	BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE 2,00±15%M.	30	3.000	200	100	400	0	100	200	200	80	50	12	200	200	30	500	40	500
16	6.902	Unid.	BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE 3,00±15%M.	30	1.000	200	100	100	0	100	200	200	50	30	12	200	100	20	500	40	500
17	3.077	Unid.	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL RETO, 4 METROS DE ALTURA.	10	200	200	100	0	0	300	100	80	0	30	12	200	100	20	500	20	200
18	3.042	Unid.	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL RETO, 5 METROS DE ALTURA.	20	500	200	100	0	0	10	100	50	0	30	12	200	100	30	500	20	200
19	2.940	Unid.	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL RETO, 7 METROS DE ALTURA.	10	500	200	100	70	0	10	50	50	0	10	12	200	100	10	500	20	200
20	2.477	Unid.	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL RETO, 9 METROS DE ALTURA.	10	200	200	100	0	0	10	100	50	0	10	12	200	100	10	500	20	200

QUANTITATIVO DOS MUNICÍPIOS: DE PALMITAL A TARUMÃ

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA	PIRATININGA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUINTANA	RANCHARIA	SAGRES	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SÃO PEDRO DO TURVO	TACIBA	TARUMÃ
1	Peça	CONECTOR BIMETÁLICO 50MM² PARA 2,5MM² COM PARAFUSO CENTRAL.	2.000	2.000	1.000	100	100	0	0	1.000	400	300	70	0	100	100	50
2	Peça	CDP 70MM² PARA 2,5MM².	2.000	2.000	1.000	1.000	150	500	200	1.000	0	50	70	300	200	200	50
3	Peça	RELE FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO.	5.000	5.000	1.000	700	800	200	200	5.000	200	500	200	500	200	500	500
4	Unid.	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 90° 20M.	3.000	1.000	200	2.000	500	100	0	300	20	100	100	500	100	200	100
5	Metro	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLIX 4X16MM.	5.000	2.000	2.000	1.000	500	300	0	1.000	500	500	500	900	1.000	800	2.000
6	Metro	CABO FLEXÍVEL 2,5MM².	5.000	5.000	2.000	5.000	1.000	500	0	1.000	400	2.000	1.500	2.000	1.000	500	4.000
7	Metro	CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5MM².	1.000	1.000	2.000	5.000	500	500	500	500	150	1.000	500	1.000	500	500	1.000
8	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA CINTA CIRCULAR METÁLICA DE 150MM ATÉ 190MM (CADA	5	0	1.000	100	0	0	0	80	200	100	35	150	50	50	50

		UNIDADE COM 3 PARAFUSOS, 2 LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO).															
9	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA CINTA CIRCULAR METÁLICA DE 220MM ATÉ 280MM (CADA UNIDADE COM 3 PARAFUSOS, 2 LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO).	5	0	1.000	100	0	0	0	80	150	100	35	150	50	50	50
10	Peça	CONJUNTO DE SUPORTE ABRAÇADEIRA CINTA CIRCULAR METÁLICA DE 290MM ATÉ 320MM (CADA UNIDADE COM 3 PARAFUSOS, 2 LATERAIS E 1 CENTRAL PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO).	5	0	1.000	100	0	0	0	80	150	100	35	150	50	0	50
11	Peça	SUPORTE RETO – TOPO DE POSTE 1 PÉTALA.	50	200	1.000	100	0	0	0	60	200	50	20	0	50	50	50
12	Peça	SUPORTE RETO – TOPO DE POSTE 2 PÉTALAS.	50	200	1.000	100	20	10	0	150	50	50	20	30	50	50	50
13	Peça	SUPORTE RETO – TOPO DE POSTE 3 PÉTALAS.	50	200	1.000	100	0	0	0	60	20	0	5	30	50	20	50
14	Peça	SUPORTE RETO – TOPO DE POSTE 4 PÉTALAS.	50	200	1.000	100	20	10	0	60	10	0	5	30	50	0	50
15	Unid.	BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE 2,00±15%M.	200	200	1.000	50	200	0	0	50	150	100	50	250	50	100	0
16	Unid.	BRAÇO MÉDIO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM PROJEÇÃO DE 3,00±15%M.	800	800	1.000	50	200	0	0	50	100	20	50	250	50	100	50
17	Unid.	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL RETO, 4 METROS DE ALTURA.	10	0	500	100	20	20	0	50	150	30	15	50	30	0	30
18	Unid.	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL RETO, 5 METROS DE ALTURA.	10	0	500	100	20	10	0	80	100	30	10	0	30	50	30
19	Unid.	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL RETO, 7 METROS DE ALTURA.	8	0	500	50	20	0	0	120	30	30	20	0	30	50	40
20	Unid.	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL RETO, 9 METROS DE ALTURA.	5	0	500	0	20	0	0	50	10	30	20	50	30	0	40